



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 57/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar as servidoras **ANELIZA GOMES LOURA**, ocupante de cargo público, mat. nº 40.832, CPF nº 116.236.698-20 e **DANIELE BRITO VALLADÃO MACIEL**, ocupante de cargo público, mat. nº 35.883, CPF nº 081.583.487-00, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo 4155/2022 e seus volumes, relativo a aquisição de insumos para os pacientes ostomizados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar a servidora **LUANA DO AMOR DIVINO DE MOARES**, ocupante de cargo público, mat. nº 46.523, CPF nº 140.621.937-10, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível n2662.3 site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de julho de 2023.


Hedio Jacyandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787



Ciência do servidor designado como fiscal titular

 _____, mat. 40835

Ciência do servidor designado como fiscal titular

 _____, mat. 35883

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Luana do Amor Divino de Moares, mat. 46523



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: a6121ca0-1f3d-11ee-b92f-e69d40257834

Código CRC: 768680707

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 133 | Terça-feira, 18 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

4155/2022
Processo
29

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1273/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 17/7/2023, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-407-06, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1274/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 17/7/2023, ELIAS DE OLIVEIRA CORREA, CPF: XXX-XXX-817-87, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1275/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/7/2023, JOÃO LUIZ DE MATTOS, CPF: XXX-XXX-767-53, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1276/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/7/2023, ELIAS DE OLIVEIRA CORREA, CPF: XXX-XXX-817-87, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1277/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) CAMILA RODRIGUES ARAÚJO Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 29257, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 20/07/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2791/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n.º 57/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ANELIZA GOMES LOURA, ocupante de cargo público, mat. n.º 40.832, CPF n.º xxxxxx.698-20 e DANIELE BRITO VALLADÃO MACIEL, ocupante de cargo público, mat. n.º 35.883, CPF n.º xxxxxx.487-00, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo 4155/2022 e seus volumes, relativo a aquisição de insumos para os pacientes ostomizados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar a servidora LUANA DO AMOR DIVINO DE MORAES, ocupante de cargo público, mat. n.º 46.523, CPF n.º xxxxxx.937-10, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível n2662.3 site www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descritos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.